



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 72, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Altera a [Portaria CMPF nº 70, de 14 de agosto de 2017](#).

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal ([Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009](#)),

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, a pedido, o Procurador da República Tranvanvan da Silva Feitosa, designado pela [Portaria CMPF nº 70, de 14 de agosto de 2017](#), publicada no DMPF-e - EXTRAJUDICIAL, de 14 de agosto de 2017, Página 6.

Art. 2º Incluir, na referida Comissão de Correição, o Procurador Regional da República Bruno Freire de Carvalho Calabrich.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 29 ago. 2017. Seção 2, p. 46.](#)

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 ago. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)